

PORTARIA Nº 473 /GAPRE/2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO COMPARTILHAR INFORMAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SUMÉ, BEM COMO FACILITAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO o resultado das Eleições 2024 no Município de Sumé/PB, cujo prefeito eleito foi o senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 03/2016, assim como o Decreto Municipal nº 1.635/2024, que estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandato no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito apresentou ao atual prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como finalidade coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na Eleição 2024, realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por representantes da atual gestão e representantes do prefeito eleito, indicados por ele através Ofício nº 001/2024/Comissão de Transição.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) JEANDRO RAFAEL DE AMORIM – Assessor Técnico - Presidente da Comissão;
- b) MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES – Secretário de Orçamento e Finanças – Vice-Presidente da Comissão;
- c) VALQUIRIA QUEIROZ PEREIRA – Diretora do Deptº Recursos Humanos - Membro;

- d) ALESSANDRA REGINA DE MELO SOUSA – Diretora do Hospital Alice de Almeida - Membro;
- e) JOSE ROMÉRIO SOARES BRITO – Engenheiro Agrônomo - Membro;
- f) FABRÍCIO LINO DE FREITAS – Diretor do Deptº de Recursos Humanos - Membro;
- g) CRISTIANE MARIA ARAUJO SOARES – Assistente de Administração - Membro;
- h) JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA – Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Membro;
- i) ARTHUR ARLEY DA SILVA QUINTANS – Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Membro;
- j) JÉSSICA DA SILVA VIEIRA – Chefe de Gabinete - Membro;
- l) DANIEL BRUNO DA SILVA – Diretor do Deptº de Administração Geral - Membro
- m) KARINA VANIA CAMILO DE OLIVEIRA – Contadora - Membro;
- n) JOSINALDO DA SILVA VIANA – Diretor do Instituto de Previdência do Município (IPAMS) - Membro;
- o) JOSÉ LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR – Advogado - Membro;
- p) VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA – advogado - Membro;
- q) PATRÍCIA FABIANA DE OLIVEIRA BATISTA – Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - Membro

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- a) EDNALVA ALVES LIBÂNIO – Coordenadora da Comissão do prefeito Eleito;
- b) JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR – Advogado - Membro;
- c) ANTONIO FARIAS BRITO – Contador – Membro;
- d) MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO – Contadora – Membro

Art. 4º. As atividades prestadas pelos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Sumé ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ/PB, em 22 de outubro de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município